EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 355/2023 - GGC/EMSERH. PROCESSO Nº 2024.110215.23479 - EMSERH.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 355/2023 - GGC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA NET FAST LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 — Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: NET FAST LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.632.688/0001-34, sediada à Rua José Paulino, nº 500, Sala 03, Bairro Fátima, Teresina/PI, CEP.: 64.049-360, neste ato representado pelo, Sr. DANIEL MAGNO GARCIA VALE, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1066592419 e inscrito no CPF sob nº 809.687.833-68.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 355/2023 - GGC/EMSERH, cujo objeto é: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e combustível, com quilometragem livre, seguro total, incluindo todos os equipamento de série exigidos por lei, para suporte às atividades institucionais da SEDE ADMINISTRATIVA", sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E INCLUSÃO DE UNIDADES do Contrato nº 355/2023 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 27/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO:

2.1 Pelo presente Termo Aditivo fica acrescido o percentual de 21,42% (vinte e um inteiros, quarenta e dois centésimos por cento) ao valor total do Contrato nº 355/2023 - GGC/EMSERH, o que representa a importância de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), considerando o aumento no quantitativo dos itens, conforme tabela abaixo.

Sedan	02	R\$ 3.600,00	R\$ 86.400,00
TIPO DE VEÍCULO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL

2.2 Após o acréscimo, o valor global do contrato passará de R\$ 283.200,00 (duzentos e oitenta e três mil e duzentos reais) para R\$ 369.600,00 (trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO:



EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

3.1 Pelo presente Termo Aditivo, ficam incluídas as unidades: HOSPITAL REGIONAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, POLICLINICA DE CAXIAS E POLICLINICA DO COHATRAC ao objeto do Contrato nº 355/2023 - GGC/EMSERH - NET FAST LTDA.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Após as alterações mencionadas nas cláusulas anteriores, o valor total deste aditivo será de R\$ 369.600,00 (trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-04-01 Locação de Veículos.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.23479 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a (s) Cláusula (s) décima segunda e décima quinta do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

LETICIA HELENA DO

VALE

PAULO EDUARDO PACHECO G. RONCHI

Dir.º Executivo de Planejamento, Governança e Inovação P Portaria n. 428 2022 - GAB EMSERH (Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)

Mat.: 12462

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

> Presidente/EMSERH Matrícula nº 11748

São Luís (MA), 09 de Setembro

FACANHA:026470503 FACANHA:02647050333 Dados: 2024.09.04 20:51:17

LETÍCIA HELENA DO VALE **FAÇANHA**

Diretora Administrativa/EMSERH Matrícula nº 7313

NET FAST LTDA:0863268

8000134

Assinado de forma digital por NET FAST LTDA:08632688000134 LTDA:08632688000134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, I=Teresina, ou=AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL vs, ou=20781710000103, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PJ A1, cn=NET FAST LTDA:08632688000134
Dados: 2024.09.03 17:21:22-03'00'

DANIEL MAGNO GARCIA VALE

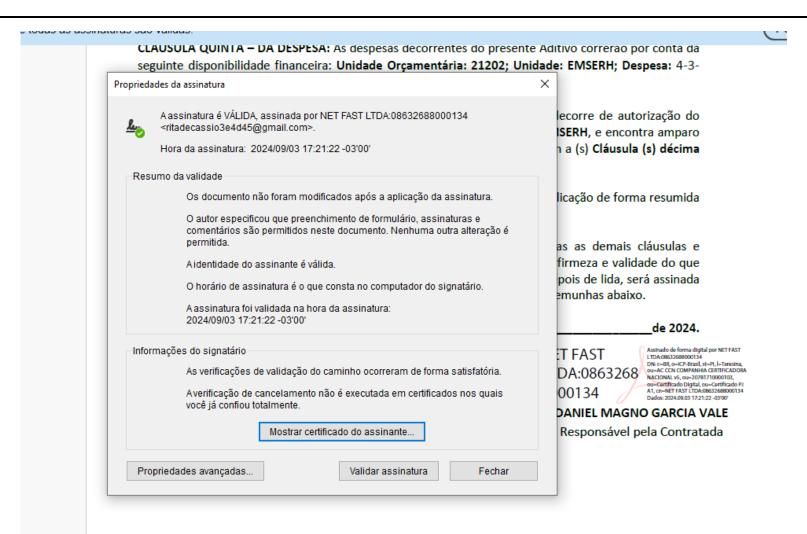
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS: OZYANY R. TORRES

CPF Nº: 90



EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS





Teresina (PI), 9 de junho de 2024.

À

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

A/C: Airton Santos Costa Junior Supervisor Administrativo - EMSERH

ASSUNTO: ACEITE DE ACRÉSCIMO DO OBJETO - NET FAST - CONTRATO Nº 355/2023

Prezado Senhor,

NET FAST LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.632.688/0001-34, estabelecida na Rua José Paulino, nº 500, bairro de Fátima, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, e-mail: <u>danielmagnovale@hotmail.com</u>, neste ato representada por seu administrador **Daniel Magno Garcia Vale**, brasileiro, casado, portador do CPF(MF) nº 809.687.833-68 e do RG nº 1.454.090/SSP-PI, tendo em vista a provocação via e-mail em anexo, dizer que concorda com o seguinte acréscimo ao contrato acima mencionado:

→ Inclusão de 02 (dois) veículos, sendo eles 2 SEDAN, nos termos do Contrato nº 355/2023-GCC/EMSERH, para atender às necessidades das referidas unidades, sob gestão da EMSERH, conforme especificado abaixo:

UNIDADE INCLUÍDA		
Policlínica do Cohatrac		
Policlínica de Caxias		
Hospital Regional de Santa Luzia do		
Paruá		

Veículos incluídos ao contrato conforme abaixo:

VEÍCULOS INCLUÍDOS		
TIPO	QUANTIDADE	
SEDAN	02	

Esperando ter cumprindo ao chamamento, renovo protestos de estima e mais elevada consideração.

DANIEL MAGNO GARCIA VALE:80968783368 Assinado de forma digital por DANIEL MAGNO
GARCIA VALE-80968783368

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CCN COMPANHIA
CERTIFICADORA NACIONAL V5, ou=Renovacao
Eletronica, ou-certificado Digital, ou=Certificado PF
A1, cn=DANIEL MAGNO GARCIA VALE-80968783368
Dados: 0204-06.09 1846:30 -03'00'

DANIEL Magno Garcia VALE

Administrador